



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 2064-A/Ano IX - 06 DE JULHO DE  
2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 37.978, DE 3 DE JULHO DE 2026

*Aprova Resolução nº 25/2026 da Prudenprev.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 221, de 23 de junho de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 25/2026 da Prudenprev, que concede a aposentadoria por incapacidade laborativa ao Senhor **Christian Macedo Casana**, servidor público efetivo no cargo de Escriturário.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de julho de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

#### **RESOLUÇÃO Nº 25, DE 3 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade laborativa.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao Processo Administrativo Eletrônico nº 221, de 23 de junho de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### **RESOLVE DETERMINAR:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 141/2005, concedida aposentadoria por incapacidade laborativa, com proventos integrais, calculados pela média aritmética das remunerações contributivas, ao Senhor **CHRISTIAN MACEDO CASANA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Escriturário, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.218.286.355-0.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de julho de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

---

Edição nº 2064-A/Ano IX - 06 DE JULHO DE  
2026

---

## **JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

## **EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI**

Gerente de Previdência

## **SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ**

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: d55b4988-1a55-4702-8044-d330b00f4e89

---